

Candidato Thieres Fagundes de Oliveira

I – PRIORIDADES

- 1- Se V. Exa. tivesse que escolher apenas um ponto principal de atuação, qual seria?

Resposta: O cargo de Conselheiro é de suma importância para os órgãos de execução porque é lá que se debate questões sensíveis de interesse de todos. Tudo para mim é importante, afinal a DPES tem muito a crescer e a amadurecer institucionalmente. Se tenho que escolher, gostaria de focar nas demandas dos colegas para que elas tenham uma solução a contento por parte da Administração Superior. Para mim, tudo que diz respeito aos Defensores e Defensoras é importante. Temos tudo para sermos uma das 3 melhores Defensoria para se trabalhar, e o prazer de ser Defensor, Defensora, passa por uma boa remuneração, estrutura e apoio.

II – ATRIBUIÇÕES

II.I - NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

- 2- Qual a opinião do(a) candidato(a) a respeito dos Núcleos Especializados? Considera que a atuação nos núcleos deve permanecer como atribuição principal do(a) Defensor(a) Público(a) ou passar a ser por acumulação? O que pensa sobre o regime de dedicação exclusiva e, caso favorável, quantos membros com dedicação exclusiva entende que deve haver em cada núcleo? Qual a quantidade de membros que considera adequada em cada núcleo?

Resposta: Os núcleos especializados são de suma importância para o crescimento institucional, seja funcional, seja política. A atuação nos núcleos deve permanecer como atribuição principal. O regime de dedicação exclusiva é importante porque retém conhecimento, aperfeiçoa a organização e traz mais tranquilidade ao órgão de execução e efetividade nas soluções das demandas. Deve haver 02 (dois) órgãos de execução no mínimo, já o máximo vai depender de cada núcleo específico e por não estar na administração não tenho como dizer sem conhecimento fático. Uma coisa é certa: núcleo estruturado, com órgãos adequados, a respeitabilidade da instituição passa por aqui.

II.II – ACUMULAÇÃO E EXCESSO DE SERVIÇO

- 3- Qual a opinião do (a) candidato (a) sobre as acumulações e excessos de serviço atualmente oferecidos? Considera que são conciliáveis com a atribuição principal do órgão de execução ou que têm prejudicado a qualidade do trabalho realizado pelo(a) Defensor(a) Público(a)?

Resposta: As acumulações e os excessos precisam ser humanizados porque não podem ser praticamente outra titularidade substituindo o concursado. Em algumas situações não são conciliáveis com a atribuição principal e prejudica com certeza a qualidade do trabalho realizado.

- 4- Como avalia a circunstância de, nas acumulações em que não haja delimitação pela Administração Superior, o(a) Defensor(a) Público(a) ter que realizar 100% das funções do órgão no qual atua por acumulação, inclusive tabelar, recebendo apenas 20% do subsídio inicial da carreira para isso? Quais medidas o Conselho Superior deveria adotar em relação ao tema?

Resposta: Acumulações de defensorias ligadas a varas específicas não acho adequado o acumulador fazer as 4 funções do órgão de execução: atendimentos, audiências, processos físicos e processos eletrônicos. É preciso humanizar para não detonar a própria qualidade de vida física e mental do órgão de execução. Entendo também que 20% é pouco e, havendo viabilidade orçamentária, devemos aumentar para 1/3 do subsídio como o é em outras instituições do sistema justiça.

Para humanizar, penso que o CS pode limitar na própria resolução das acumulações o número mínimo de órgãos de execução para determinada defensoria ligada à vara, por exemplo, no mínimo 2. Essa será a minha proposta caso eu seja eleito, ficando logicamente aberto ao diálogo para humanizarmos outras situações.

II.III - "TITULAR SUBSTITUTO"

- 5- Qual a posição de V. Exa. sobre a figura do "titular substituto" e o respeito à antiguidade nas escolhas de lotação?

Resposta: Não sou contra a figura do titular substituto porque, em tese, visa atender a uma necessidade institucional aferida pelo DPG. Todo critério de escolha é passível de questionamentos, mas antiguidade na escolha de lotação visa nos trazer objetividade e transparência.

Deveria deixar de existir ou ser regulamentada? Nesta última hipótese, quais deveriam ser os critérios de escolha?

Resposta: Tudo que diz respeito aos órgãos de execução deve ser regulamentado para se evitar conflitos internos desnecessários. Sobre os critérios de escolha ao ser regulamentado, caso o diálogo não leve para um caminho melhor, a antiguidade me parece ser o caminho.

IV – REMUNERAÇÃO E ESTRUTURA DA CARREIRA

- 6- Qual é a visão de V. Exa. sobre a diferença de remuneração entre os níveis da carreira? Deveria ser inferior ou limitado a até 5% entre cada nível (art. 93, V, c/c art. 134, § 4º, CF/88)?

Resposta: Com certeza acho a diferença atual sem qualquer base razoável. A diferença deveria ser de 5% no máximo.

- 7- O (a) candidato (a) acredita que deveria existir uma readequação na quantidade de cargos em cada nível da estrutura da carreira?

Resposta: Acho que deve haver uma readequação.

Quais suas propostas para o tema?

Resposta: Uma proposta que tenho e venho falando com os colegas pelo telefone, é retirar pelo menos 40 cargos do nível 1 e repassá-los para os níveis 3 e 4, porque isso nos levaria a ter aumento de salário e nunca na história da DP lotamos todos os cargos do nível 1, sendo desnecessária tamanha quantidade, smj, 94.

- 8- Se, por razões orçamentárias, for necessário optar entre aumentar o subsídio do Defensor Público e melhorar o quadro de apoio institucional, qual deles o(a) candidato(a) escolheria?

Resposta: A hipótese da pergunta é difícil. Temos que trabalhar para aumentarmos o subsídio e também o quadro de apoio. Sem fugir da pergunta, por ter uma filha pequenina e saber o valor de uma boa escola em Vitória (no meu caso atualmente em BH), com certeza o aumento de subsídio.

V – CONDIÇÕES DE TRABALHO E QUADRO DE APOIO

- 9- A Defensoria Pública tem sido zelosa em relação à saúde mental dos(as) Defensores(as) Públicos(as)?

Resposta: Não tem sido zelosa.

Quais medidas devem ser tomadas para garantia da saúde mental dos(as) Defensores(as) Públicos(as)?

Resposta: Como eu disse acima, humanizar as acumulações é um importante passo para garantir a saúde mental. Do jeito que estão algumas acumulações, a preocupação com o excesso de serviço não há quem agente. Com diálogo poderemos descobrir outras formas de garantir e isso é imprescindível.

- 10- Qual a posição de V. Exa. a respeito do valor da bolsa paga atualmente aos estagiários?

Resposta: A Defensoria Pública não pode ter bolsa menor do que a paga pelo Judiciário ou pelo MP. As 'boas cabeças' em qualquer lugar são atraídas pela remuneração e no caso do estagiário não é diferente.

O reajuste da bolsa seria uma prioridade do (a) candidato (a)?

Resposta: Muita prioridade porque o valor de reajuste é apequenado frente às possibilidades orçamentárias atuais.

11- Atualmente, cada Defensor(a) Público(a) tem direito a dois estagiários vinculados à atribuição principal, um vinculado à acumulação e nenhum vinculado ao excesso de serviço (conforme Ato Normativo do DPG nº. 002/2017). Na opinião do(a) candidato(a), a distribuição dos servidores de uma maneira geral (estagiários de pós, terceirizados, assessores, demais serviços voluntários, etc.) deveria ser realizada com base em quais critérios?

Resposta: Penso que a distribuição deveria se dar com base na quantidade de serviço, complexidade e até mesmo na quantidade de atendimentos. Todavia, é um tema polêmico que merece muito diálogo para se evitar injustiças. Mas enquanto não há um critério, o atual da igualdade impede conflitos entre os órgãos de execução.

12- Qual é a opinião de V. Exa. sobre a contratação de assessores e de estagiários de pós-graduação para os(as) Defensores(as) Públicos(as)?

Resposta: Acho excelente!

E sobre a regulamentação da prestação de serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo por bacharéis de Direito?

Resposta: Excelente também e se me permite já passou da hora. Atuarei nesse sentido o quanto antes, caso seja eleito. O que precisa de orçamento a demora eu entendo, mas voluntário, não.

Em relação a eventuais assessores, devem ser concursados, de nomeação independente ou outra forma de contratação?

Resultado: Assessor, *smj*, em todo local é uma função de confiança e como tal cada órgão de execução deve ficar livre para escolher aquele que melhor lhe aprouver.

Na primeira hipótese, qual deveria ser critério para a distribuição interna dos aprovados?

Resposta: Prejudicado.

Qual a faixa de remuneração que considera adequada?

Resposta: Remuneração adequada para não perdermos as 'boas cabeças', sendo o mesmo caso dos estagiários

VI – QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA PRESTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

13- Como V. Exa. avalia a facilidade de acesso dos assistidos à Defensoria Pública? Quais os problemas que identifica em relação à Triagem e quais soluções propõe para correção e melhorias?

Resposta: Com o surgimento do agendamento/atendimento remoto, o cidadão ganhou uma importante ferramenta para resolver os seus problemas jurídicos. A triagem precisa ser aperfeiçoada porque há muitos equívocos notórios e isso traz bastante desgaste físico e mental aos órgãos de execução. Difícil falar em solução sem que tenhamos colaboradores concursados. Dentro do possível a curto prazo, entendo que a volta de um órgão de execução ao menos para a triagem é medida que se impõe. O Defensor Público na triagem traz qualidade, segurança e efetividade.

14- Quais medidas considera importantes de serem adotadas pela Instituição para prevenir ou conter o avanço da advocacia dativa e da atuação jurídica municipal para as pessoas hipossuficientes (ADPF 279)?

Resposta: Concurso Público, mas com diálogo é possível descobrir outras formas. O que não pode acontecer é o crescimento da advocacia dativa nem da atuação de defensoria municipal.

15- Qual a interpretação de V. Exa. a respeito das prerrogativas institucionais aplicadas ao âmbito do processo judicial eletrônico (PJe)?

Resposta: O uso do PJe ainda está muito confuso e nossas prerrogativas não estão sendo respeitadas. É necessária uma atuação firme da comissão de prerrogativas e da Defensoria Geral junto ao Poder Judiciário para nos fazer prevalecer. Com prerrogativa não se transige!

Considera, por exemplo, que nos processos em que há segredo de justiça, a prerrogativa de recebimento dos autos com vista se satisfaz com a mera permissão de acesso ou reclama a prática de ato de comunicação que promova o ingresso dos autos no painel eletrônico do órgão de atuação?

Resposta: A prática de ato de comunicação é a medida que entendo que melhor atende à legislação.

Avalia que o fortalecimento das prerrogativas no âmbito do PJe é uma pauta importante? Resposta: Muito importante. Se sim, que medidas pretende adotar? Resposta: Como conselheiro a atuação é limitada. Mas penso que é possível pedir à Defensoria Geral e à Comissão de Prerrogativas providências quando necessário.

16- Como V. Exa. avalia o diálogo entre a Administração Superior e os órgãos de execução?

Resposta: Precisa melhorar.

Considera importante que a expedição de atos normativos seja antecedida de alguma espécie de consulta ou diálogo com os(as) Defensores(as) Públicos (as) diretamente afetados?

Resposta: Considero importantíssimo. O diálogo sempre é importante. A participação dos órgãos faz com que a norma possua mais legitimidade. Precisamos pensar que a norma é para o futuro e havendo diálogo com a classe a possibilidade de ser perene aumenta muito. Em caso negativo, por quê? R- Prejudicado

Em caso positivo, de que maneira poderia ser operacionalizado? Resposta: Uma hipótese são audiências públicas internas, outra é a ida de coordenador no local para aferição e diálogo. Há várias formas e uma não exclui a outra.

17- Quanto ao concurso público, quais critérios poderiam ser adotados com o objetivo de selecionar candidatos afinados com os objetivos institucionais?

Resposta: Pergunta que merece melhor análise, mas a cobrança com profundidade de temas defensoriais ajuda na busca do perfil desejado porque vai passar aquele que realmente gostaria de ser Defensor Público ou Defensora Pública.

E qual a opinião do(a) candidato(a) sobre a ausência de vagas no cadastro de reserva do próximo concurso público para o cargo de Defensor(a) Público(a)?

Resposta: Sinceramente não entendi por que não tem cadastro de reserva, nem que houvesse nota de corte a ponto de termos uns 20 ao menos no cadastro de reserva. Acredito que de 35 aprovados uns 20 tomarão posse e outro certame demora. Repito, não entendi essa decisão.

VII – AÇÕES AFIRMATIVAS

VII.I. POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

18- O que o(a) candidato(a) pensa a respeito de cotas raciais?

Resposta: Acho importante.

O(a) candidato(a) entende que a atual política de cotas no concurso da Defensoria Pública, inclusive no que diz respeito aos percentuais estabelecidos, é adequada? Pode aperfeiçoar. Caso negativo, quais as propostas para a promoção de equidade racial no âmbito da Instituição e fora dela?

Resposta: A promoção da igualdade racial é necessária em um país cheio de desigualdades estruturais e históricas. A Defensoria Pública tem um papel importante nessa temática e qualquer boa proposta deve ser considerada e bem analisada.

VII.II – POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA MATERNIDADE E DA AMAMENTAÇÃO E DE PROTEÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

19- Qual a opinião do(a) candidato(a) a respeito da Resolução que implementou a Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância da DPES (Res. CSDPES n. 063/2019)?

Resposta: A ideia foi boa. Sou pai de uma menina e vi que gestação merece uma atenção especial.

Concorda com o dispositivo que trata da preferência deste grupo na escolha das acumulações?

Resposta: Apesar da ideia ter sido boa, a regra posta merece melhor reflexão porque causa atualmente um grande conflito na instituição, inclusive entre mulheres-mães. Sinceramente não curto esse conflito e precisamos aprimorar a regra sem matar a ideia.

Possui alguma proposta em relação a essa temática?

Resposta: É necessário diálogo para que acabemos com esse conflito e toda ideia nesse sentido tendo a ser favorável. Tenho posto aos colegas pelo telefone que uma ideia seria o Defensor Geral atender as especificidades mediante requerimento, de forma a atender todas as gestantes e não só aquelas ao tempo da escolha, idosos e deficientes. Como é um tema muito discutido no momento, caso alguém queira pode me ligar que eu explicarei a minha ideia sem qualquer problema. Uma coisa é certa: o conflito entre mulheres, principalmente, deve diminuir porque gestação é coisa de Deus, um momento lindo na vida do casal e, por certo, conflitos internos em nada acrescenta, pelo contrário, atrapalha até a saúde mental.

VIII – OUVIDORIA EXTERNA E PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

20- Tendo em vista que já houve regulamentação da ouvidoria externa pelo Conselho, quais os obstáculos para a implementação?

Resposta: Acredito que seja de ordem orçamentária. Como não estou na Administração Superior, não tenho como afirmar.

Enquanto conselheiro (a) o que pretende fazer para concretizar a Ouvidoria no âmbito institucional?

Resposta: Primeiro é me inteirar sobre o assunto. Em segundo lugar, dialogar sobre se os órgãos de execução estão preparados para ter tal órgão externo implementado, porque, como sabemos, não temos estrutura e apoio necessários e a ouvidoria poderá receber muitas reclamações e ao encaminhá-las à Corregedoria muitos vão receber correição, PADs, etc..., injustamente. Particularmente não tenho nada contra a implementação.

21- O(a) candidato(a) considera que é concedido espaço para cada Defensor(a) Público(a) ter uma participação adequada em âmbito institucional? Resposta: Não acho.

Como o (a) candidato (a) avalia o art. 43, §3º da Res. 45/2017 do CSDPES?

Resposta: Acho a regra muito dura e desarrazoada. Penso que poderia ser prorrogável a pedido e concedido ou não pelo relator, como o é nos julgamentos dos tribunais, v.g., STF. Sobre a regra dos 15 min antes da sessão, não vejo óbice em flexionar a depender da magnitude do tema em discussão.

O (a) candidato (a) é favorável a viabilização do acesso, em tempo real, às sessões do Conselho Superior de forma mais ampla aos defensores (as), ainda que em sistema interno?

Resposta: Pelo sistema interno sou favorável, mas devemos ter regra de responsabilidade para quem vazar conteúdo sigiloso, porque ao que parece havia vazamentos indesejados anteriormente.